



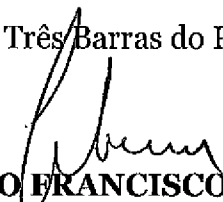
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Analizando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 63/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO DE EMENDAS NºS 202102593-5 E 202003478-5 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI – CNPJ Nº 43.186.851/0001-83**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de aquisição de equipamentos no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GÜSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 30.745.474/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. VALDEVINO GUDIN, brasileiro, casado, reciclador, portador do CPF/MF nº 782.646.009-30 e Carteira de Identidade nº 8.353.323-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 223, Jardim Floresta, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 09/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no Processo Administrativo nº 04/2020, Dispensa de Licitação 01/2020, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 15% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de R\$: 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225	Tonelada	Prestação de serviços de coleta, beneficiamento (trigem e enfiamento) e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	350,00	78.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - As despesas com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

Município de Três Barras do Paraná
GERSO FRANCISCO GÜSSO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná-
 ACAT
VALDEVINO GUDIN
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

1ª. _____
 Nome:
 CPF:

2ª. _____
 Nome:
 CPF:

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
 Código Identificador:81A3A208

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

EMPRESAS INABILITADAS

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de dezembro de 2021.

VIVIANE RODRIGUES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
 Código Identificador:B82CCB5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
 Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 63/2021, objetivando a

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO DE EMENDAS NºS 202102593-5 E 202003478-5 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI – CNPJ Nº 43.186.851/0001-83**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato de aquisição de equipamentos no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A28FFFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam instituídas as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal.

Art. 2º. A restrição de circulação em espaços e vias públicas ocorrerá nos seguintes horários:

I. Das 23 horas às 05 horas de segunda-feira a sexta-feira; e

II. Das 01 horas às 05 horas em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 3º. Ficam autorizadas a realização de atividades e serviços, essenciais ou não essenciais, desde que respeitadas as medidas de segurança.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos deverão observar as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e se manterá vigente até 05 de janeiro de 2022.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:0F8F907C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº85/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº85/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º85/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de refeições (Cafê Colonial, Refeições, Tipo Buffet e Marmitex, Lanches, para atender a demanda das Secretarias pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência, para as empresas:

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30 lote 2 R\$8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), lote 3 R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), lote 4 R\$19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), lote 5 no valor de – R\$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), resultando no total de R\$44.425,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:8075248D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 87-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º87/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as empresas:

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA– CNPJ: 41.105.473/0001-30 lotes 10, 11, 24 E 36, no valor total de – R\$24.873,72(vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três mil e setenta e dois reais);

SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA -ME– CNPJ: 39.592.821/0001-08 lotes 7 e 26, no valor total de R\$: 7.024,74 (sete mil vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos);